

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

## DECRETO 160/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 18.000,00  
(DEZOITO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                 |                            |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                            |
| 2119 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL               |                            |
| 31901100 - 16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 3.000,00                   |
|                                                                 | Soma da Ação: 3.000,00     |
| 2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB                             |                            |
| 31900400 - 16610000 Contratação Por Tempo Determinado           | 12.000,00                  |
|                                                                 | Soma da Ação: 12.000,00    |
| 2141 PROCADSUAS                                                 |                            |
| 31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado           | 3.000,00                   |
|                                                                 | Soma da Ação: 3.000,00     |
|                                                                 | Soma da Unidade: 18.000,00 |
|                                                                 | Total Geral: 18.000,00     |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                   |                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                            |
| 2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB               |                            |
| 33903000 - 16610000 Material de Consumo           | 18.000,00                  |
|                                                   | Soma da Ação: 18.000,00    |
|                                                   | Soma da Unidade: 18.000,00 |
|                                                   | Total Geral: 18.000,00     |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057